



Deliberação Consema 08/2006

De 22 de março de 2006.

21ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 21ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "**Implantação de Usina de Açúcar/Destilaria de Álcool**", de responsabilidade da Coplasa Açúcar e Álcool Ltda., no município de Planalto, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 014/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.756/2003), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, acrescentando ao final da exigência 10, às páginas 22 do referido parecer, a seguinte expressão: “ou até mesmo o ajuste da produção”.

Prof. José Goldemberg
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF